



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023,
Quarta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

LEI Nº 12.849, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre alterar a redação do Artigo 2º do Lei nº 12.816/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado parcialmente a redação do Artigo 2º da Lei nº 12.816/2023, o qual passará a vigorar com o seguinte teor:

*Art. 2º - A referida contribuição descrita no artigo 1º tem como objetivo proporcionar a realização do Festival de Música “**CANTA RONDON**”, que se realizará até o dia 30 de abril de 2023, no Município de Rondonópolis”.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.**

LEI Nº 12.850, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre denominar de Rua “FERNANDO CORREA CARDOSO” a atual Rua A-161 localizada no Bairro Parque Sagrada Família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua “FERNANDO CORREA CARDOSO” a atual Rua A-161 localizada no Bairro Parque Sagrada Família na cidade de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

LEI Nº 12.851, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre alterar a denominação da Rua Quatro para Coronel Jean Schramme em Rondonópolis Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada o nome da atual Rua: Quatro, no Loteamento Chácara Beira Rio, a mesma passa a denominar-se Rua: Coronel Jean Marie Joseph Schramme – “Coronoel Jean Schramme”.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição das placas de nomenclatura que trata esta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

DECRETO 11.476, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 427.804,70 (*Quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos*) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo 29 da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO 12.590, de 30 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, aprovado pelo correspondente à Programação das Despesas da Secretaria Municipal.

Art. 2º. A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		Acréscimo	Redução
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica			
12.365.2210.2049 Manutenção e Conservação da Educação Infantil			
3.3.90.39.00.00 – 15001001000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 10831	R\$	427.804,70	
3.3.90.30.00.00 – 15001001000 - Material de Consumo 577	R\$		427.804,70
Total da Movimentação	R\$	427.804,70	427.804,70

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de abril de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

DECRETO 11.478, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Cancela restos a pagar não processados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art.1º Ficam cancelados os restos a pagar não processados relacionados abaixo:

RP	CREDOR	SALDO
02016000536/2022	V.FL. ROSSONI EIRELI	R\$ 28.275,07
Valor Total de Cancelamentos		R\$ 28.275,07

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de abril de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 11.480, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre instituir a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do núcleo urbano informal denominado “Dez de Junho”, para fins de dar publicidade ao Ato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), no núcleo urbano informal popularmente conhecido como bairro “Dez de Junho”, que tem como referência a Matrícula nº 87.755, com território de 19.541,50m² (dezenove mil, quinhentos e quarenta e um metros quadrados e cinquenta centímetros), devidamente registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca deste Município.

Art. 2º Considera-se como instrumento da política de regularização fundiária urbana, em especial para aplicabilidade no núcleo urbano informal denominado “Dez de Junho” a **legitimação fundiária**, conforme as legislações: Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 8.919/2016 e Decreto nº 9.310/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 11.481, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre instituir a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do núcleo urbano informal denominado “Jardim Rui Barbosa”, para fins de dar publicidade ao Ato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), no núcleo urbano informal popularmente conhecido como bairro “Jardim Rui Barbosa”.

Art. 2º Considera-se como instrumento da política de regularização fundiária urbana, em especial para aplicabilidade no núcleo urbano informal denominado “Jardim Rui Barbosa” a **legitimação fundiária**, conforme as legislações: Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 8.919/2016 e Decreto nº 9.310/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de abril de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 32.559, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Leilão para a realização dos tramites do processo de licitação/modalidade Leilão referente a venda de Bens Móveis, pertencentes ao Município de Rondonópolis, conforme **EDITAL Nº 001/2023 – CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT**, os Servidores relacionados abaixo:

Presidente da Comissão: Roberta Pimenta dos Santos – Matrícula nº 1558606

Membro: Edmar Santos de Oliveira – Matrícula nº 153974

Membro: Edilson Batista da Macena Silva – Matrícula nº 1557739

Membro: Sandy da Silva Barros – Matrícula nº 163194

Membro: Jhonatan Fernandes Gomes – Matrícula nº 1554808

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de abril de 2023.

107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 32.571, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar 043/2006 e suas respectivas alterações...

R E S O L V E:

Art. 1º Designar representantes para compor COMISSÃO PERMANENTE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CODEUR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Representantes do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis-MT:

- a) Hermes Ávila de Castro (titular)
- b) Marcos Brumati (suplente)

II – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Thiago Henrique Guarda Leonardo (titular)
- b) Kamila de Carvalho Dourado (suplente)

III – Representantes da Procuradoria Geral do Município:

- a) Thiago Pereira Garavazo (titular)
- b) Márcio Henrique de Brito Mazeti (suplente)

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- a) Vitor Afonso Couto de Campos (titular)
- b) Jarmes de Souza Freitas (suplente)

V – Representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo:

- a) Uendel Ricardo Amorim (titular)
- b) Ruth Inocência Valério (titular)
- c) Eros de Lara (suplente)
- d) Gabriela Rodrigues Ferreira (suplente)

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Tatiana Portela Ribeiro Castilho (titular)
- b) Eduardo Oliveira de Souza (suplente)

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito:

- a) Noeme Ferreira Matos (titular)
- b) Fabio Vieira de Souza (suplente)

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Receita:

- a) Bruna da Silva Reis Kawabata (titular)
- b) Weverton Alves da Silva (titular)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430

Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

IX – Representantes do IPPUR – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis:

a) Wesley Diego Figueiredo Ramos (titular)

b) Fernando Vieceli Maia (suplente)

X – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Marcia Ferreira Moreno (titular)

b) Dulcilene Rodrigues Fernandes (suplente)

XI – Um Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:

a) Bruno Moschen Flores (titular)

b) Mauro Sergio da Silva (suplente)

XII – Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

a) Marcus Vinícius de Moraes Arruda (titular)

b) Livia Alves de Sousa (suplente)

XIII – Um Representante da Secretaria Municipal de Administração:

a) Roberta Pimenta dos Santos (titular)

b) Antonio Rafael de Melo Buosi (suplente)

Art. 2º Fica designado para exercer a presidência da Comissão disposta no art. 1º HUANI MARIA DOS SANTOS RODRIGUES e a Secretária Executiva CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI.

Art. 3º Os Suplentes poderão ser convocados pelo Presidente no caso de Férias, Licenças ou outras formas de Afastamentos do Titular por mais de 15 (quinze) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 24.424 de 07 de junho de 2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de abril de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 32.572, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 28/2023/AJ/SMGP e Decisão Administrativa sob Protocolo de nº 14.153/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, DENISE DE OLIVEIRA MARTIRES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/04/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 32.573, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 29/2023/AJ/SMGP e Decisão Administrativa sob Protocolo de nº 10.773/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, SIMONE BERTELLI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 27/04/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 32.574, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ARLETE CRISTINA FREITAS, suplente contratada para cobrir o afastamento por motivos de férias da conselheira titular, LINDINÊS DOS SANTOS SOUSA, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Tabela Salarial DAS-4, nomeada através da Portaria nº 32.367, de 07 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/04/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 28/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **05 (cinco) de maio de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM CBUQ, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 19 de abril de
2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 17/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2023**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 250/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA**, com endereço na avenida Afonso Pena, XX – Santa Fé, Campo Grande - MS, 79.031-XXX, inscrito no CNPJ: 22.027.XXX/XXX1-87 .

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE-SCNES, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS COM DOPPLER (CARÓTIDAS, VENOSO, ARTERIAL E RENAL), DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 19 de abril 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Assunto: Julgamento de recurso administrativo do Concorrência Pública nº 01/2023.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS DO MT ILUMINADO, LOCALIZADAS NAS REGIÕES 01, 02, 03, 04, 05 E 06, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

RECORRENTE: CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

RECORRIDO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

I – INTROITO

Trata-se de julgamento de recurso administrativo interposto pela **CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

Com efeito, aludida empresa apresentou seu recurso administrativo, após o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, insatisfeito com a INABILITAÇÃO, interpôs recurso administrativo requerendo a reforma da decisão e consequentemente a HABILITANDO o da empresa supracitada.

II – DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Dispõe dos itens 9do Edital que:

9. DOS RECURSOS

9.1 - Das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição datilografada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente, constituído na forma prevista no item 5 - DO REPRESENTANTE LEGAL - deste Edital.

9.2 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados.

9.3 - Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n. 526, Vila Aurora, no horário das 12:00 às 18:00 horas, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

9.4 - As decisões dos recursos administrativos serão publicadas no Diário Oficial do Município de Rondonópolis - DIORONDON.

Dispõe o artigo 109, § 6º, verbis:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem as seguintes regras:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

Conforme comprova a Resultado de Julgamento da Sessão Pública da Concorrência Pública nº 01/2023, o prazo recursal seria até 18 de abril de 2023.

A recorrente em tela no dia 14/04/2023 as 14hr36min, protocolou o Recurso Administrativo, protocolo nº 21.203/2023, observou o prazo recursal previsto no artigo 109, § 6º da Lei 8.666/93, motivo pelo qual o recurso interposto merece conhecimento pela Comissão de Licitação.

III – DO RECURSO ADMINISTRATIVO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

Com o objetivo de facilitar a análise e julgamento dos recursos interpostos, cada peça recursal será dividida em tópicos, apresentação as razões recursais de forma concisa em subtópicos. No final, a Comissão de Licitação prolatará sua decisão final em sede recursal.

1 - A Recorrente expõe o motivo de sua Inabilitação:

"A empresa CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não apresentou a Declaração de compromissos assumidos da Justificativa e Declaração de divergência entre a DRE e contratos assumidos da Qualificação Econômico-financeira do Projeto Básico/Executivo, assim não atendendo as exigências editalíssimas." [Grifou-se]

Entretanto, **não há no edital** a exigência de apresentação da documentação referente a **"Declaração de compromissos assumidos da Justificativa e Declaração de divergência entre a DRE e contratos assumidos"**.

2 – A Recorrente relata que basta a mera análise do edital de licitação para verificar a inexistência da exigência de tal documentação, senão observemos o que previsto no edital quanto a qualificação econômico-financeira:

6.2.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

3 – A Recorrente frisa que não há a exigência da documentação mencionada pela Comissão de Licitação, sendo certo que a CIRTELE apresentou seu balanço patrimonial que é o documento apto e exigido tanto no edital, quanto na Lei nº 8.666/93, que aliás, assim dispõe:

"Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;" [Grifou-se]

4 – A Recorrente explana que sobretudo considerando que a própria lei utilizada da expressão "limita-se-á", não prevalecer a r. decisão que declarou a empresa CIRTELE inabilitada por não apresentação de documentação que não consta do edital, uma vez que a recorrente comprovou a qualificação econômica exigida no edital e na lei, suficiente para a demonstração de sua boa situação financeira.

5 – A Recorrente comunica que de modo diverso, data vênua, implicará em violação ao princípio da vinculação ao edital previsto no art. 3º e art. 41º ambos da Lei nº 8.666/93.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

6 – A Recorrente menciona que a Administração não tem, assim como o particular a liberdade no seu agir, devendo os seus atos estarem lastreados na lei. Portanto, a Administração deve respeito ao princípio da legalidade, não podendo, em hipótese alguma, ante a existência de norma reguladora determinada matéria (e o edital é a lei que rege o certame licitatório), vir a desconsiderá-la, agindo a seu bel prazer, sob pena de ferir o princípio basilar de um Estado Democrático de Direito, que é o da legalidade, previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal.

7 – A Recorrente salienta que nesse sentido, o entendimento dos Tribunais, inclusive do E. TJMT, também demonstra a necessidade de fiel observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, senão vejamos:

[...] Na salvaguarda do procedimento licitatório, exsurge o princípio da vinculação, previsto no art. 41, da Lei nº 8.666/90, que tem como escopo vedar à administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sob essa ótica, o princípio da vinculação se traduz na regra de que o instrumento convocatório faz Lei entre as partes, devendo ser observados os termos do edital até o encerramento do certame. [...]. (STJ, Segunda Turma, RESP 1384138/RJ, relator Ministro Humberto Martins, DJe 26/8/2013).5. Ordem concedida em parte. (TJMT; MSCv 1001869-32.2022.8.11.0000; Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo; Relª Desª Maria Erotides Kneip; Julg 03/11/2022; DJMT 09/11/2022)

8 - A recorrente profere que o Tribunal de Justiça do Mato Grosso possui jurisprudência firme e consolidada de ser o edital a lei interna da licitação, obrigando não apenas os licitantes, mas também a própria Administração à sua fiel observância, sob pena de malferimento ao princípio da vinculação ao edital, ao princípio da legalidade e ao princípio da isonomia.

IV – DO PEDIDO:

Diante do exposto, a Recorrente requer que reconheça as Razões do Presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, dando – lhe **PROVIMENTO**, culminando assim na anulação da decisão que **INABILITOU** a empresa **CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

Caso a Comissão de Licitação não reconsidere sua decisão e não sendo esse o entendimento, faça o recurso subir com as comunicações de praxe à Autoridade Superior, em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 109, da Lei 8.666/1993.

V – RESPOSTAS AS ALEGAÇÕES:

Inicialmente a Comissão de Licitação **RECHAÇAR** a tese que, **“Administração age a seu bel prazer, sob pena de ferir o princípio basilar de um Estado Democrático de Direito”**. É preciso registrar que esta licitação tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente o disposto no art. 3º:

“(...) garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

É importante esclarecer que a Presidente e os membros da Comissão, ao analisar a habilitação, deve se pautar pelos princípios aplicados à Administração Pública, neste caso, em especial os da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da legalidade e julgamento objetivo. Em um eventual conflito principiológico, deve se pautar naquele em que melhor atenda ao interesse público desde que respeitada a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência.

Sendo assim, passamos para a análise do Recurso Administrativo:

Primeiramente ponto de análise será o preambulo do objeto licitado:

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/2023”
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO LOTE.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora torna público que realizará licitação no dia 27 de março de 2023, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MENOR PREÇO LOTE, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global lote, tendo por finalidade a seleção e **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS DO MT ILUMINADO, LOCALIZADAS NAS REGIÕES 01, 02, 03, 04, 05 E 06, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O preambulo do Edital em questão é nítido ao mencionar que as condições estabelecidas no Edital e seus anexos deve ser cumprida, sendo assim é evidente que a Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômico-financeira do Projeto Básico/Executivo são parte integrante do edital.

Além do que o objeto do certame é exato e de fácil interpretação, fitemos:

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global lote, de empresa especializada para a seguinte objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS DO MT ILUMINADO, LOCALIZADAS NAS REGIÕES 01, 02, 03, 04, 05 E 06, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**.

Desta forma não a sombra de dúvidas quanto a descrição do objeto, onde o mesmo cita que a Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômico-financeira são partes integrantes do Projeto Básico/Executivo anexo ao Edital, ou seja, a existência da exigência de tal documentação é evidente.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

Além do que tal exigência faz parte rol de documentos do Art. 31 da Lei 8.666/93, o qual é citado no item 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, bem como quanto à documentação mencionada nos artigos 27 a 31 da lei 8.666/93, e que o objeto do contrato social seja compatível com o objeto da licitação.

Art. 31, § 4º da Lei 8.666/93

Art. 31. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais e encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

§ 1º A exigência de indicadores limitar-se-á à demonstração de capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato.

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. [Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994](#)

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da **qualificação econômico-financeira** dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização por índices oficiais.

§ 4º Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo que tenha dado início ao processo licitatório.

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

Continuando a demonstração que tal exigência está elencada no Edital e de mais a mais temos acordão quanto a referida exigência, desta forma, comprovando que a Administração não agiu a “SEU BEL PRAZER”. Olhemos:
Conforme trecho do ACÓRDÃO Nº 2247/2011 - TCU – Plenário, TC 016.363/2011-6, essas exigências,

(...) fariam parte de um conjunto de medidas que a Administração do TCU teria passado a adotar a partir de 22/07/2010, especificamente, a partir do Pregão Eletrônico nº 48/2010, de acordo com propostas de melhoria constantes de relatório elaborado pelo denominado Grupo de Estudos de Contratação e Gestão de Contratos de Terceirização de Serviços Contínuos na Administração Pública Federal (...) que teria sido criado por determinação do ex-presidente, Ministro Ubiratan Aguiar, sendo composto por servidores do TCU (Segedam/área meio e Segecex/área fim - Rede de Controle - subgrupo terceirização no serviço público), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, da Advocacia-Geral da União - AGU, do Ministério da Previdência Social - MPS, do Ministério da Fazenda - MF, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP e do Ministério Público Federal.

(...) Com base em pressupostos aferidos a partir de contratos celebrados pelo Tribunal com empresas que não conseguiram honrar o objeto contratual, notadamente nos exercícios de 2008, 2009 e 2010, por incapacidade técnico-operacional e econômico-financeira, bem como pelas determinações do art. 27, inciso III da Lei nº 8.666/93, o mencionado Grupo de Trabalho teria proposto como condições de habilitação econômico-financeira as licitantes deveriam apresentar, em resumo:

a) Capital Circulante Líquido - CCL (Balanço patrimonial e demonstrações



contábeis do exercício social anterior ao da realização do processo licitatório, comprovando índices de Liquidez Geral - LG, Liquidez Corrente - LC e Solvência Geral - SG superiores a 1, bem como Capital Circulante Líquido - CCL ou Capital de Giro 'Ativo Circulante - Passivo Circulante' de, no mínimo, 16,66% do valor estimado para a contratação);

b) Patrimônio Líquido - PL mínimo de 10%; (do valor a ser contratado) GRIFOS NOSSOS;

c) *relação de compromissos e demonstração do resultado do exercício - DRE (comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 - um doze avos - do valor total dos contratos firmados com a Administração e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura do processo licitatório, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado, sendo que tal declaração deve estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício - DRE relativa ao último exercício social e, em caso de haver divergência em percentual superior a 10% - dez por cento - para cima ou para baixo, em relação à receita bruta discriminada na DRE, deverá a mencionada declaração ser acompanhada das devidas justificativas); e,*

d) Certidão Negativa de Falência.

Vejamos agora que os motivos de tais exigências são louváveis. Tudo isso tem como fim proteger as contratações públicas de possíveis licitantes INIDÔNEOS. Para isso, alegou-se que,

(...) Além da avaliação da capacidade econômico-financeira da licitante por meio do patrimônio líquido e do capital circulante líquido, é necessário verificar se a mesma dispõe de patrimônio suficiente para suportar os compromissos já assumidos em outros contratos, sem comprometer a nova contratação. Uma empresa que assume compromissos além de sua capacidade econômico-financeira fica fragilizada e certamente terá dificuldades na execução dos seus contratos. Essa condição pode ser aferida por meio da avaliação da relação de compromissos assumidos, contendo os valores mensais e anuais (contratos em vigor celebrados com a administração pública em geral e iniciativa privada) que importem na diminuição da capacidade operativa ou na absorção de disponibilidade financeira da empresa, essencial para o pagamento da folha de salários, encargos trabalhistas e fiscais, além das despesas com insuetos e materiais. Com base nessas informações, compara-se o valor total dos contratos indicados em sua relação de compromissos com o seu patrimônio líquido e verifica-se se a mesma possui condições de suportar mais um contrato. Considerando que a relação será apresentada pela contratada, é importante que a administração se assegure que as informações prestadas estejam corretas. Por esse motivo é que se tem exigido o demonstrativo de resultado do exercício - DRE (receita e despesa) da licitante vencedora. Esse documento integra as demonstrações contábeis da interessada e a sua apresentação não representa dificuldade alguma. Como, em tese, grande parte das receitas das empresas de terceirização é proveniente de contratos, é possível inferir a veracidade das informações apresentadas na relação de compromissos quando comparada com a receita bruta discriminada na DRE. Assim, a contratada deve apresentar as devidas justificativas quando houver diferença maior que 10% entre a receita bruta discriminada na DRE e o total dos compromissos assumidos. Esse confronto tem o propósito único e exclusivo de verificar se o valor total declarado na



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430

Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

relação de compromissos é compatível ou tem correlação com o faturamento da empresa indicado em sua Demonstração de Resultados. Percentuais inferiores a 10%, na compreensão da administração, não terão o condão, por si só, de trazer problemas na avaliação econômica da contratada.'

Cumpre destacar que em qualquer procedimento licitatório a análise da documentação é feita, estritamente sob o crivo estabelecido no Edital de Licitação e seus anexos, bem como, com base na legislação em regência.

De fato, todos os atos até aqui praticados, pela Comissão de Licitação, foram realizados tendo conforme a Lei nº 8.666/93 e as regra editalíssima.

Nesse sentido, fica evidente que o ponto atacado pela empresa **CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, não merece prosperar.

VI – DECISÃO

Cumpre dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório, estão em perfeita consonância com o que manda a lei, tendo sido observada a submissão aos princípios da Legalidade, Razoabilidade, Celeridade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e Eficiência.

Portanto, procedida à devida análise dos argumentos articulados pela Recorrente, verifica-se que não houve nenhuma ilegalidade nos atos da Comissão de Licitação, em especial no que se refere à decisão que **INABILITOU** a empresa **CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

Posto isto, consubstanciado que uma decisão em contrário iria ferir os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e celeridade, a Presidente da Comissão Permanente, conhecendo do recurso interposto, **NEGA-LHE PROVIMENTO**, a empresa **CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, ratificando os procedimentos subsequentes adotados no certame.

Em observância ao disposto no § 4º do art. 109 da Lei 8.666/93, submetemos este relatório à consideração da autoridade superior, propondo decidir pelo provimento ou não provimento do recurso administrativo interposto pela licitante **CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

Rondonópolis, 18 de abril de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração

Assim sendo, remetemos à Autoridade Superior para análise, requer-se a apreciação definitiva de Vossas Excelências.

Rondonópolis, 18 de abril de 2023.

De acordo:

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito do Município de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 04/2023, tendo como objeto: “**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS DE AULA – LOTEAMENTO ALFREDO DE CASTRO II, LOCALIZADO NA RUA B, QUADRA 5, ÁREA INSTITUCIONAL 2, BAIRRO ALFREDO DE CASTRO II, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL**”.

A empresa **AOG CONSTRUTORA LTDA**, **não** atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, **não** atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **BALBOA ENGENHARIA E COMERCIO – ME**, **não** atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **PRISMA SERVIÇOS EIRELI**, **não** atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise temos.

As empresas, **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, **AOG CONSTRUTORA LTDA**, **BALBOA ENGENHARIA E COMERCIO – ME** e **PRISMA SERVIÇOS EIRELI** estão **INABILITADAS** para próxima fase do certame.

Porém de acordo com o item 7.2.5 do Edital:

7.2.5 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

Sendo assim a Comissão abre o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ATA completa disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 17 de abril de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 04/04/2023 às 09:30 hrs, (horário de Brasília DF) tendo como objeto: **.REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSLADOS DE CORPOS DE PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE, QUE VIERAM A ÓBITO DURANTE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.. Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

	LICITANTE VENCEDOR	
01	CASTREQUINI TERNERO & CIA LTDA- ME	72.500,00
	VALOR TOTAL	R\$ 72.500,00

Rondonópolis-MT, 19 de Abril de 2023.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 11/04/2023 às 09:30 hs, (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO ESPELHO D' ÁGUA LOCALIZADO NA PRAÇA DOS CARREIROS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
01	JOSIANE DA SILVA TEIXEIRA	14.388,00
	TOTAL	R\$ 14.388,00

Rondonópolis-MT, 19 de Abril de 2023.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 33/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 33/2023, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO E GUARITAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL CELINA BEZERRA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO ANEXO AO EDITAL”**

A empresa **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA**, não apresentou os itens 22.2, 22.2.1 e 22.2.2 da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico/Executivo.

A empresa **EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS**, não atendeu os itens 22.2, 22.2.1 e 22.3 da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico/Executivo.

A empresa **MSR ENGENHARIA – EIRELI - EPP**, apresentou a Declaração de contratos com informações divergentes, pois em diligência ao portal da transparência do Município de Primavera do Leste, números dos contratos não são os mesmos que os informados e valores distintos, sem mencionar que alguns dos compromissos assumidos não menciona o local da obra, impossibilitando a conferência, sem mencionar que o último contrato assumido com esse município não está na declaração de compromissos assumidos.

Desta feita nossa análise temos que:

A empresa **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA**, **EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS** e **MSR ENGENHARIA – EIRELI - EPP** estão **INABILITADAS** para próxima fase do certame.

Porém de acordo com o item 7.2.5 do

7.2.5 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

Rondonópolis-MT, 19 de abril de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº025/2023

Institui a comissão de monitoramento e avaliação referente ao Termo de Fomento com a **Cáritas Diocesana de Rondonópolis** para a realização do **Projeto Rondonópolis mais Profissionalizada**, conforme Lei Municipal n.º 12.249, de 09 de Junho de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 12.249, de 09 de Junho de 2022, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal n.º 12.249, de 09 de Junho de 2022, no (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

RESOLVE:

Artigo 1º—Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento **Cáritas Diocesana de Rondonópolis** para a realização do **Projeto Rondonópolis mais Profissionalizada**, composta pelos membros abaixo descritos:

- I- Letícia dos Santos Silva –Matrícula nº 1558921
- II- Maria Aparecida de Souza –Matrícula nº 187631
- III- Alcimar Machado Borges–Matrícula nº 175196

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2023.

Rondonópolis–MT, 19 de Abril de 2023.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria Nº25.145



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 014 DE 19 ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução **Termo de Fomento**, firmado com a **Associação de Capoeira Grupo Remador**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Laurimar Souza Santos**, CPF **XXX.997.XXX-54** e **matrícula nº 142182**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal do Termo de referência número **320/2023** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do auxílio, celebrado entre **Associação de Capoeira Grupo Remador**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 48.193.931/0001-60, e o Município de Rondonópolis,

Art. 2º - Designar o servidor **Marcelo Pereira Valença** CPF **XXX.330.XXX-60**, **matrícula nº 189090**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 19 de abril de 2022.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 64/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia os membros integrantes do Colegiado Técnico para análise de todas as medições, processos administrativos de reequilíbrios econômicos, reajustes de contratos, apostilamentos, aditivos de valor, supressão e de prazo de obras vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições resolve:

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 em seu art.1º, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a grande demanda de medições, solicitações de reequilíbrios econômicos, reajustes de contratos, apostilamentos, aditivos de valor e de prazo;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio financeiro do município, garantindo o que estabelece os princípios constitucionais da economicidade, da eficiência, da efetividade e da transparência;

CONSIDERANDO que o Estado de Mato Grosso já possui regulamento a respeito de reequilíbrio econômico, em Instrução Normativa nº 001/2022/GS/SINFRA/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.231, nas páginas 14/15, do dia 27/04/2022, a qual o Município de Rondonópolis utiliza como parâmetro;

CONSIDERANDO as análises prévias dos fiscais de contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a existência de supostos equívocos, ou falhas apontadas por esse colegiado, esse deverá imediatamente oficializar a Secretaria gestora do respectivo contrato para apuração de dolo ou culpa, mediante a Lei Municipal nº 1752/90, assegurando o direito da ampla defesa e o contraditório que decorre do art.5º, LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete a autoridade competente (gestor do contrato), o poder-dever de fazer cumprir todas as obrigações pactuadas previamente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão o Colegiado Técnico:

- a) Ailton Lemos de Anicésio, Engenheiro Civil e Responsável Técnico.
- b) Carla Cristina Silva Santos, Engenheira Civil e Responsável Técnica;
- c) Guilherme Cardoso de Souza, Engenheiro Civil e Responsável Técnico;
- d) Stefani dos Santos Silva, Engenheira Civil e Responsável Técnica;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430

Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

e) Wanderson Gabriel de Melo Jeronimo, Engenheiro Civil e Responsável Técnico;

Artigo 2º A decisão proferida deverá ser submetida à análise Superior da Secretaria vinculada a fiscalização e/ou Gestor Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Atenciosamente,

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 65/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação da servidora Mônica Eunice Werner, como responsável pela coordenação da escola Municipal: CMEI AUGUSTIM ALVES DE OLIVEIRA, inclusive para assinar documentos e outras funções administrativas referente a gestão escolar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem remuneração, a servidora Mônica Eunice Werner, matrícula 1555438, CPF nº 822.XXX.XXX-72, como responsável pela coordenação da Escola Municipal CMEI Augustim Alves de Oliveira, que estão sob a direção da SEMED, inclusive para assinar documentos e outras funções administrativas referente a gestão escolar, pelo período de 24/04/2023 a 31/12/2023.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.
Atenciosamente,

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 61/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Educação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização aos servidores públicos abaixo relacionado, para conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº DA HABILITAÇÃO
Tatiane Vieira Matos	209805	052XXXXX081
Monica Eunice Werner	1555438	067XXXXX888

Art. 2º Todos os veículos pertencentes a Secretária Municipal De Educação, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, devendo permanecer recolhidos nos fins de semana e feriados.

Parágrafo Único - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica o Departamento de frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 34/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA
HORÁRIA.**

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005, e com fundamento na **decisão exarada nos autos do processo de nº 1030601-14.2022.8.11.0003, proferido pelo 1º JUIZADO ESPECIAL DE RONDONÓPOLIS-MT.**

RESOLVE

Artigo. 1º - CONCEDER a servidora **JESSICA LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Instrumental – Assistente de Apoio à Gestão – 30 horas, matrícula nº 189812, lotada no Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica, a redução da carga horária de 30 h (trinta horas) semanais para 15h (quinze horas) semanais, sem prejuízo da sua integral remuneração e sem necessidade de compensação, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de seu filho **M.S.L**, o qual necessita de cuidados especiais.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **17/04/2022**.

Registra-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT, 17 de abril de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 19/04/2023.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 296/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
181161	Nilza da Cruz Rodrigues	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 15/04/2023. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 30/04/2023, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM após decisão do INSS, ou no dia 14/06/2023.

Rondonópolis, 19 de abril de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 297/2023

De acordo com Parecer proferido em 19/04/2023 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **Bruna Lorrainy Soares de Oliveira**, matrícula nº 207683, lotada na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **20/04/2023**.

Rondonópolis, 19 de abril de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 19/04/2023.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
294/2023	1560306	Marco Antonio Barbosa	Assessor Juridico	01 dia – no dia 14/04/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
294/2023	114413	Marcia Maria Gitirana Caetano	Técnico Instrumental	30 dias – a partir do dia 17/04/2023 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
294/2023	228516	Carolina Lopes Delgado	Docente	15 dias – a partir do dia 14/04/2023 – Licença Médica.
294/2023	99309	Antonio Francisco Gomes da Silva	Docente	14 dias – a partir do dia 17/04/2023 – Licença Médica.
294/2023	1556998	Edilania Mariana dos Santos Cordeiro	Docente	120 dias – a partir do dia 17/04/2023 – Licença Maternidade.
294/2023	99350	Veronica da Silva Prado	Docente	03 dias – a partir do dia 17/04/2023 – Prorrogação Licença Médica.
294/2023	1555888	Daiane Cristina da Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 18/04/2023 – Licença Médica.
294/2023	95206	Fabiana Ferreira dos Santos	Docente	03 dias – a partir do dia 18/04/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

294/2023	20729	Miriam Rodrigues dos Santos Farias	Docente	01 dia – no dia 18/04/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
294/2023	107999	Selma Macedo Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 18/04/2023 – Licença Médica.
294/2023	123641	Cristh Regina Moreira Alves	Docente	15 dias – a partir do dia 19/04/2023 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
294/2023	1560524	Elizeu do Nascimento	Gerente de Núcleo de Apoio a Regularização Fundiária Rural	08 dias – a partir do dia 12/04/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
294/2023	1560741	Nathalia Leoana Germano de Oliveira Brito	Assessor de Apoio a Gestão Social do Creas	02 dias – a partir do dia 18/04/2023 – Licença Médica.
294/2023	95206	Fabiana Ferreira dos Santos	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 18/04/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
294/2023	151513	Eliane Messias Pereira Ormund	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 17/04/2023 – Licença Médica.
294/2023	114650	Maria Estela dos Santos	Auxiliar de Enfermagem da Família	03 dias – a partir do dia 17/04/2023 – Licença Médica.
294/2023	225711	Mariane Borges Socoloski	Analista Instrumental	01 dia – no dia 17/04/2023 – Prorrogação de Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

294/2023	1561039	Suelen Cristina Souza	Auxiliar Consultório Dentário da Família	03 dias – a partir do dia 17/04/2023 – Licença Médica.
294/2023	1557706	Thuanne Azambuja Lima Santana	Médico da Família	03 dias – a partir do dia 17/04/2023 – Licença Médica.
294/2023	154970	Helenice Xavier Ribeiro	Agente de Combate às Endemias	04 dias – a partir do dia 18/04/2023 – Licença Médica.
294/2023	1558204	Lucas Augusto Alves Ferreira Correa	Odontólogo da Família	03 dias – a partir do dia 18/04/2023 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 19 de abril de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/ABRIL/2023/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2224/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB MELCHIADES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ADRIANA RAMOS DE ALMEIDA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 10/04/2023 **Vigência Final:** 17/12/2023

Data da Assinatura: 10/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ADRIANA RAMOS DE ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2225/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/1º SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF TANCREDO DE ALMEIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: AGNA PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 10/04/2023 **Vigência Final:** 31/12/2023

Data da Assinatura: 10/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e AGNA PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2226/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ALANA OPENKOWSKI FERRAZ

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 06/04/2023 **Vigência Final:** 31/12/2023

Data da Assinatura: 06/04/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430

Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ALANA OPENKOWSKI FERRAZ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2227/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/UNINASSAU, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª. EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: AMANDA SARA CASSIANA DE ALMEIDA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/04/2023 **Vigência Final:** 17/12/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e AMANDA SARA CASSIANA DE ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2228/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ANHANGUERA UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª. EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ANA CLAUDIA NEVES DE OLIVEIRA FREITAS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 10/04/2023 **Vigência Final:** 17/12/2023

Data da Assinatura: 10/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA CLAUDIA NEVES DE OLIVEIRA FREITAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2229/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSÉ ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ANNA JULIA NASCIMENTO DE MATOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 06/04/2023 **Vigência Final:** 17/12/2023

Data da Assinatura: 06/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANNA JULIA NASCIMENTO DE MATOS



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2230/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º PERÍODO/ESTÁCIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PADRE JOÃO PAULO NOLLI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: CLEUNICE REZENDE DUTRA REIS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/04/2023 **Vigência Final:** 14/04/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CLEUNICE REZENDE DUTRA REIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2231/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/3º SEMESTRE/FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado: DOUGLAS SOARES DE PAULO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/04/2023 **Vigência Final:** 31/12/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DOUGLAS SOARES DE PAULO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2232/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: EDNA PEREIRA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 13/04/2023 **Vigência Final:** 31/12/2023

Data da Assinatura: 13/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EDNA PEREIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

DETERMINADO Nº: 2233/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALFREDO DE CASTRO ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ELISANGELA GONCALVES MORAES LACK

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 13/04/2023 **Vigência Final:** 17/12/2023

Data da Assinatura: 13/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELISANGELA GONCALVES MORAES LACK

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO

DETERMINADO Nº: 2234/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º ANO/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª. DULCINEIA CASCÃO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado: ENDRICK RAFHAEL NERIS PIO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/04/2023 **Vigência Final:** 31/12/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ENDRICK RAFHAEL NERIS PIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO

DETERMINADO Nº: 2235/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/1º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF 1º DE MAIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado: ERIC LUAN VIEGAS LEARTE

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 04/04/2023 **Vigência Final:** 17/12/2023

Data da Assinatura: 04/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ERIC LUAN VIEGAS LEARTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO

DETERMINADO Nº: 2236/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430

Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

PROFª RENILDA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ESTEFANIA DE SOUZA TAVARES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/04/2023 **Vigência Final:** 17/12/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ESTEFANIA DE SOUZA TAVARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2237/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: FABIANE APARECIDA DE SOUZA MARQUE PEREIRA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 18/04/2023 **Vigência Final:** 31/12/2023

Data da Assinatura: 18/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e FABIANE APARECIDA DE SOUZA MARQUE PEREIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2238/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE HISTÓRIA/3º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª RENILDA SILVA MORAES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado: FELIPE MATHEUS BENTO DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 20/03/2023 **Vigência Final:** 17/12/2023

Data da Assinatura: 20/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e FELIPE MATHEUS BENTO DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2239/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SERIE/CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARÃO GOMES BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: FERNANDA DA SILVA RIBEIRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/04/2023 **Vigência Final:** 17/12/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e FERNANDA DA SILVA RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2240/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/1º SEMESTRE/FASIFE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PRINCESA ISABEL, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: FERNANDA SANTOS DE MOURA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 13/04/2023 **Vigência Final:** 17/12/2023

Data da Assinatura: 13/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e FERNANDA SANTOS DE MOURA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2241/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/1º SEMESTRE/UNISSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: GABRIELLY REA MEDEIROS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 05/04/2023 **Vigência Final:** 31/12/2023

Data da Assinatura: 05/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GABRIELLY REA MEDEIROS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2242/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: HELOISE LUZIA CORREIA BERGMANN

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/04/2023 **Vigência Final:** 17/12/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430

Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e HELOISE LUZIA CORREIA BERGMANN

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2243/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ALBINO SALDANHA DANTAS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: INGRID SOARES DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/04/2023 **Vigência Final:** 17/12/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e INGRID SOARES DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2244/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª DULCINÉIA CASCÃO BARBOSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: JAMILE DOS SANTOS DE LIMA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 14/04/2023 **Vigência Final:** 17/12/2023

Data da Assinatura: 14/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JAMILE DOS SANTOS DE LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2245/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB MÁRIO DE ANDRADE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: JESSICA APARECIDA SOUZA LIMA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 18/04/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023

Data da Assinatura: 18/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JESSICA APARECIDA SOUZA LIMA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2246/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: KAMILA TEIXEIRA MORAIS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/04/2023 **Vigência Final:** 17/12/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e KAMILA TEIXEIRA MORAIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2247/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNANDO VENANCIO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: KATIELLY VIEIRA MARTINS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 05/04/2023 **Vigência Final:** 17/12/2023

Data da Assinatura: 05/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e KATIELLY VIEIRA MARTINS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2248/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: LETICIA LELLIS DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 11/04/2023 **Vigência Final:** 31/12/2023

Data da Assinatura: 11/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LETICIA LELLIS DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2249/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430

Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA RENILDA SILVA MORAES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado: MARCELO INOCENTE SILVA DE MIRANDA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 01/03/2023 **Vigência Final:** 02/04/2023

Data da Assinatura: 01/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARCELO INOCENTE SILVA DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2250/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/2º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB TEREZINHA SILVA DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado: MARCOS DOS SANTOS RODRIGUES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 12/04/2023 **Vigência Final:** 31/12/2023

Data da Assinatura: 12/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARCOS DOS SANTOS RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2251/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB JOÃO PAULO NOLLI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: NATALY DE CASSIA SABORE DE FRANCA SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/04/2023 **Vigência Final:** 17/12/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e NATALY DE CASSIA SABORE DE FRANCA SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2252/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430

Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

PEREIRA DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado: MARCOS VINICIOS ALVES DE ARAUJO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 12/04/2023 **Vigência Final:** 17/12/2023

Data da Assinatura: 12/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARCOS VINICIOS ALVES DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2253/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFACIO SACHETI NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: RAISSA BEZERRA DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/04/2023 **Vigência Final:** 17/12/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e RAISSA BEZERRA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2254/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE RECURSOS HUMANOS/1º SEMESTRE/UNIGRANDE PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado: MATHEUS HIGOR DOS REIS SANTIAGO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 05/04/2023 **Vigência Final:** 31/12/2023

Data da Assinatura: 05/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MATHEUS HIGOR DOS REIS SANTIAGO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2255/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIFAEI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB NOSSA SENHORA APARECIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430

Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

Contratada: RENATA SANTOS DE SOUSA MAGALHAES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 04/04/2023 **Vigência Final:** 17/12/2023

Data da Assinatura: 04/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e RENATA SANTOS DE SOUSA MAGALHAES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2256/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/INVEST, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB MÁRIO DE ANDRADE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: THAIS COSTA BARBOSA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/04/2023 **Vigência Final:** 17/12/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e THAIS COSTA BARBOSA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2257/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIFAVENI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB NOSSA SENHORA APARECIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: SIRLENE SILVA BARROS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 12/04/2023 **Vigência Final:** 17/12/2023

Data da Assinatura: 12/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SIRLENE SILVA BARROS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2258/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LETRAS/5º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado: THALES AUGUSTO TAVEIRA NASCIMENTO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

Vigência Inicial: 11/04/2023 **Vigência Final:** 17/12/2023

Data da Assinatura: 11/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e THALES AUGUSTO TAVEIRA NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2259/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/1º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado: WALDENY JUNIOR SOUZA MARTINS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 18/04/2023 **Vigência Final:** 31/12/2023

Data da Assinatura: 18/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e WALDENY JUNIOR SOUZA MARTINS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2260/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNINTER, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: STEFANY JULIANE BORGES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 17/03/2023 **Vigência Final:** 17/12/2023

Data da Assinatura: 17/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e STEFANY JULIANE BORGES DA SILVA

RETIFICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (DIORONDON-e) Nº. 5.428 de 17 DE ABRIL DE 2023 – PAG. 41-42.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 00000001795/2023

Contratado: 51309 - EDNA GONCALVES VIEIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 1795/2023 A PARTIR DE 02/04/2023.

Nova Vigência: 02/10/2023

Valor: 3.533,27

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EDNA GONCALVES
VIEIRA

LEIA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 00000001795/2023

Contratado: 51309 - EDNA GONCALVES VIEIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 1795/2023 A PARTIR DE 02/04/2023.

Nova Vigência: 12/12/2023

Valor: 3.533,27

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EDNA GONCALVES
VIEIRA

Rondonópolis, 19 de abril de 2023.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1097/2023	ANDRESSA MARIA DE SOUZA	1.236,24	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	01/02/2023 Á 30/12/2023	10994
RESCISÃO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1097/2023, A PARTIR DO DIA 03/04/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1633/2023	JESSIKA DE MENEZES LOPES CIRIACO	1.236,24	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	01/02/2023 Á 30/12/2023	10994
RESCISÃO Á PEDIDO DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1633/2023, A PARTIR DO DIA 03/04/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
2005/2023	JULIANA DO NASCIMENTO PEREIRA	1.236,24	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	13/03/2023 Á 30/12/2023	10994
RESCISÃO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 2005/2023, A PARTIR DO DIA 03/04/2023.					

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 2222/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 5º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI/ FAIR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N°. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: THAIS ADRIANE DA SILVA MONTEIRO

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/04/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e THAIS ADRIANE DA SILVA MONTEIRO



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2223/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 5º SEMESTRE NA FACULDADE UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: MARIANE SAMPAIO FIGUEIREDO SILVA

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 10/04/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 10/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIANE SAMPAIO FIGUEIREDO SILVA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.428 Rondonópolis, 17 de abril de 2023, Segunda-Feira Páginas nº 51 a 54.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2215/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO/ 3º SEMESTRE /FACULDADE ANHANGUERA / FAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: ANA KARLA OLIVEIRA GUIMARAES

Cargo: ESTAGIARIOS – ~~PROMOÇÃO SOCIAL~~

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/04/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA KARLA OLIVEIRA GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2218/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL NO 5º SEMESTRE NA FACULDADE UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: RODRIGO SILVA OLIVEIRA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/04/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e RODRIGO SILVA OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2221/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL NO 1º PERÍODO NA FACULDADE ESTÁCIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: TACIANE PEREIRA BARROS

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/04/2023 **Vigência Final:** 29/12/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e TACIANE PEREIRA BARROS

LEIA-SE LÊ:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2215/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO/ 3º SEMESTRE /FACULDADE ANHANGUERA / FAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: ANA KARLA OLIVEIRA GUIMARAES

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/04/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA KARLA OLIVEIRA GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2218/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL NO 5º SEMESTRE NA FACULDADE FASIFE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: RODRIGO SILVA OLIVEIRA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/04/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e RODRIGO SILVA OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2221/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL NO 1º PERÍODO NA FACULDADE ESTÁCIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: TACIANE PEREIRA BARROS

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 03/04/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e TACIANE PEREIRA BARROS

Rondonópolis/MT, 19 de Abril de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 14 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

Huani Maria Santos Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **EDGAR FELIX DOS SANTOS DE MORAES**, matrícula **1558633**, para exercer a função de Fiscal de Contrato e a Sra **TICIANE SILVA DUARTE**, matrícula **1556675**, para exercer a função de Suplente de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VALIDADE
COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA,	241/2023	O presente contrato tem por objeto parte do Lote/Códigos nº: 01/2330, 01/2331 e 01/2332, para Ata de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de Combustível (Gasolina, Etanol e Óleo Diesel S-10), em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos oficiais da <u>Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</u> , de forma continua e fracionada, conforme demanda, na forma de maior oferta de desconto linear (percentual) sobre o Preço Médio ao Consumidor Local divulgado pela tabela da ANP semanal, no município de Rondonópolis-MT ,.	29/03/2023 a 28/03/2024

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2023 e tem validade até 28 de março de 2024.

Art 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

Rondonópolis - MT, 18 de abril de 2023.

Huani Maria Santos Rodrigues

Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
(Portaria Nº 26.716, de 04 De janeiro De 2021)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 15 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

Huani Maria Santos Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **GABRIELLA RODRIGUES FERREIRA**, matrícula **1556732**, para exercer a função de Fiscal de Contrato e a Sra **JANETE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula **1559860**, para exercer a função de Suplente de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VALIDADE
INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA - ME,	247/2023	O contrato tem por objeto o Item/Código nº 01/123860 para Contratação de Empresa de Tecnologia da Informação, para Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Software Integrado de Gestão Pública, com Suporte Técnico e Manutenção, incluindo Implantação, Migração de Dados, Customização, Parametrização e Treinamento, com acessos aos Sistemas de Gestão de Obras Públicas, Sistema de Fiscalização, Protocolo e Processos e Sistema de Gestão de Indicadores (B.I.), para Atender às Necessidades de <u>Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</u>	03/04/2023 a 02/04/2024

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023 e tem validade até 02 de abril de 2024.

Art 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

Rondonópolis - MT, 18 de abril de 2023.

Huani Maria Santos Rodrigues

Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
(Portaria Nº 26.716, de 04 De janeiro De 2021)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 120 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 195/2023 firmado com a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. ROTÍLIO MANDUCA SOBRINHO JÚNIOR, Engenheiro Civil, CREA MT **029869**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559443-2**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **195/2023**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº **03.940.848/0001-99** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS EM VARIAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2023.

Rondonópolis – MT, 18 de abril de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 121 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 51/2023 firmado com a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. ROTÍLIO MANDUCA SOBRINHO JÚNIOR, Engenheiro Civil, CREA MT **029869**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559443-2**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **51/2023**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº **03.940.848/0001-99** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **EXECUÇÃO DE TROCA DE PONTE POR ADUELA, NO CÓRREGO AREADO, KM 24 DA MT 130 ENTRA A ESQUERDA MAIS 13 KM, COORDENADAS 16º9'42.99" - 54º34'29.14", NA REGIÃO ESTIVA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/03/2023

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 18 de abril de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 122 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **319/2023**, firmado com a empresa **A Q RODRIGUES CONSTRUTORA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor FERNANDO VILELA FRANCO NETO, Engenheiro Civil, CREA MT026730, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558426, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 319/2023, celebrado entre a empresa A Q RODRIGUES CONSTRUTORA, CNPJ sob o nº 31.701.608/0001-77 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO PARA SERVIÇO DE RECICLAGEM DE LIXO, LOCALIZADO NO MICRO DISTRITO ANÉZIO PEREIRA DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 18 de abril de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 123 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 327/2023 firmado com a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. ROTÍLIO MANDUCA SOBRINHO JÚNIOR, Engenheiro Civil, CREA MT **029869**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559443-2**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **327/2023**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº **03.940.848/0001-99** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO PARA SERVIÇO DE RECICLAGEM DE LIXO, LOCALIZADO NO MICRO DISTRITO ANÉZIO PEREIRA DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 18 de abril de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 023 D0 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação da servidora **RUBINALDA RODRIGUES DOS SANTOS** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº182/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RUBINALDA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº155XXX, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminada:

EMPRESA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	182/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	08/08/2022 A 08/08/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Rondonópolis, 19 de abril 2023.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº
04/2023
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes a **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
ALTERNATIVA SERVGAS LTDA - ME	05.126.296/0002-96	1468708	1155/2023
AMARAL & FERREIRA LTDA	08.929.172/0001-56	1941704	437/2022
ATIVA LOCACAO LTDA	02.580.316/0005-59	3158201	543/2023
BRISOT & DE MARCO LTDA	09.532.550/0003-98	4420702	1140/2023
CAMPARI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	16.794.304/0001-08	2801103	550/2023
CASTALDELI VIDROS E MOLDURAS LTDA - ME	10.497.086/0001-63	2460903	764/2023
CENTRO DE ENSINO TECNICO PIRAMIDES - CETP	01.590.246/0003-95	2849905	768/2023
CENTRO EDUCACIONAL JEAN PIAGET LTDA	15.959.208/0001-00	533507	1739/2022
CLAURIC TRANSPORTES LTDA	08.197.181/0005-23	2404607	767/2023
CRM PROMOTORA DE VENDAS LTDA EPP	25.311.785/0001-44	3593103	766/2023
DAROM MOVEIS LTDA	76.298.785/0108-21	3191905	765/2023
DAVID DOS SANTOS E CIA LTDA	12.345.881/0001-61	2354106	770/2023
DE MAIS COMERCIO PECAS PARA VEICULOS LTDA	15.271.856/0001-79	2747700	769/2023
K CONVENIENCIA COMERCIO LTDA - ME	10.828.752/0001-07	2182601	611/2022
MYLLA ARMAZENS E SEMENTES LTDA	31.539.741/0001-79	4135603	1638/2023
NEUZAIDE DE QUEIROZ - ME	14.985.402/0001-05	140703	537/2023
OKADA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	19.413.404/0001-35	3064105	2493/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

OSVALDO TAFANELLI	04.727.817/0001-17	1422202	2494/2022
PAULO CEZAR CONTRI	274.XXX.XXX-72	1098505	1338/2023
PAVAO TRANSPORTES EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL ME	07.776.593/0006-36	3280702	2492/2022
PEREIRA DA SILVA & BARROS LTDA ME	26.837.550/0001-53	3670908	2491/2022
PNEUS S S A LTDA - ME	03.323.247/0001-37	2730003	1158/2023
POLAND AGRO SCIENCES INDUSTIA E COMERCIO	02.888.591/0002-91	1806107	1165/2023
PONTO QUENTE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS L	02.531.381/0003-22	2206901	2490/2022
R A ALVES PNEUS - ME	15.187.763/0001-60	2693103	2489/2022
ROSILENE ALVES DOS SANTOS	01.996.311/0001-15	990202	2488/2022
S C CORTEGA	14.182.213/0001-96	2559205	1163/2023
S O MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	10.741.041/0001-92	2164803	2487/2022
SAMANTA ANNES ROGERIO - ARMAZENS	33.789.236/0001-08	4372606	2486/2022
SAVELL AUTO MOLAS LTDA - EPP	10.678.304/0004-09	2473705	2485/2022
SEMENTES PRIMACERES LTDA	03.574.828/0001-41	1241706	2395/2022
SOUZA & SANTOS LTDA - ME	08.534.504/0001-01	1890505	1164/2023
SUDRE E ORTENCIO LTDA	23.544.061/0001-15	3482403	1139/2023
TALHERES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE REFEICOES COLETIVAS LTDA EPP	21.264.888/0001-40	3293504	2484/2022
TDJ GUARUJA COMERCIO DE DERIVADOS DE PET	10.893.094/0001-29	2191105	2483/2022
TELEVISAO BOROROS LTDA	33.050.923/0001-07	957104	2482/2022
TRR RIO VERMELHO LTDA	05.915.154/0001-27	1838406	1138/2023
TUMELERO & FERRARI LTDA	18.628.969/0001-77	2992904	1137/2023
VALDECI APARECIDO DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME	03.240.726/0001-90	1189405	2481/2022
VALDELICIO DOMINGOS DA SILVA & CIA LTDA	20.812.314/0001-04	3211503	771/2023
W F SILVA COMERCIO	02.334.726/0001-96	1037305	551/2023
WANDERSON REIS SALES VILELA - ME	16.626.318/0002-01	3009306	772/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

WILSON RODRIGUES SILVA - ME	01.037.284/0001-53	2825403	773/2023
ZANATA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA M	08.720.676/0001-61	1959704	546/2023

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

a) Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou o impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigo 305, inciso III).

b) Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzida em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.

c) Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á a revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.

d) Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.

e) O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias).

Rondonópolis-MT, 19 de abril de 2023.

Tatiane Bonissoni
Secretária Municipal de Receita
Portaria nº 31.906 (18/01/2023)



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 05/2023
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, NOTIFICA os CONTRIBUINTEs abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL referentes ao ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo:

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
AMARAL & FERREIRA LTDA	08.929.172/0001-56	1941704	438/2022
C. LERMEN	14.744.803/0001-65	4585300	1640/2023
DENILSON SANTANA DOS SANTOS	11.986.123/0001-60	3164501	1639/2023
JOSE ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO SERVICOS	27.406.851/0001-95	3710104	1156/2023
M. DUARTE EZIDORO CONST. E PREST. DE SERV. ME	22.693.841/0001-64		2614/2022
MARCIO LUIZ CEZAR	29.370.146/0001-00	3939403	1708/2023
SONIA MARIA BEZERRA LIMA DE PAIVA 00642426171	37.472.856/0001-70	4830401	2382/2022
WAGNO ROGERIO DE OLIVEIRA 94046875100	18.278.513/0001-24	2936700	1697/2022
ZIVITEK ENGENHARIA TERMICA LTDA	03.975.498/0001-04		427/2022

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

a) Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 305, inciso III).

b) Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzido em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.

c) Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á à revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.

d) Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.

e) O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.
Núcleo de Fiscalização de Receita Próprias).

Rondonópolis-MT, 19 de abril de 2023.

Tatiane Bonissoni
Secretária Municipal de Receita
Portaria nº 31.906 (18/01/2023)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 07/2023
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, NOTIFICA os CONTRIBUINTES abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio da NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE TRIBUTOS EM ATRASO referente ao Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ) eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº da Notificação Preliminar
S M SANTOS ESCOLA	02.408.356/0001-94	1880008	1215/2021

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

a) Para que efetive o recolhimento do crédito tributário no prazo de 8 (oito dias), contados a partir do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 293 e 343, parágrafo 1º).

b) O não recolhimento do crédito tributário, no prazo legal, implicará na lavratura do respectivo Auto de Infração.

c) Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.

d) Dispositivos legais: Lei Municipal 1.800/90, artigos 43, 46, 53, 64 e 79.

Rondonópolis-MT, 19 de abril de 2023.

Tatiane Bonissoni
Secretária Municipal de Receita
Portaria nº 31.906 (18/01/2023)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 06/2023
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTEs** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio da **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE TRIBUTOS EM ATRASO** referente ao **ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº da Notificação Preliminar
ALLAN OLIVEIRA BARETO	723.XXX.XXX-87	231400 1	287/2022
BAIER & BAIER LTDA - ME	05.648.318/0001- 05	151250 5	256/2022
E. R. DOS SANTOS P. ALVES	35.335.740/0001- 63	454510 1	277/2022
J P SOLUCOES EM ENERGIA LTDA	35.867.039/0001- 95	459240 8	214/2022
JOSE SARTORELLI AMARO	13.483.462/0001- 59	336360 3	264/2022
RESOLVE MONTAGENS E MANUTENCOES DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA	36.651.382/0001- 60	466920 1	215/2022
RONDONOPOLIS EXPRESS EIRELI	24.265.053/0001- 00	355460 5	10/2023

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- Para que efetive o recolhimento do crédito tributário no prazo de 8 (oito dias), contados a partir do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 293 e 343, parágrafo 1º).
- O não recolhimento do crédito tributário, no prazo legal, implicará na lavratura do respectivo Auto de Infração.
- Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- Dispositivos legais: Lei Municipal 1.800/90, artigos 43, 46, 53, 64 e 79.

Rondonópolis-MT, 19 de abril de 2023.

Tatiane Bonissoni
Secretária Municipal de Receita
Portaria nº 31.906 (18/01/2023)



RONDONÓPOLIS-MT, 18 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 898/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 182/2023, firmado com a empresa **JOSÉ ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JHONATAN DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula: **1558427-2**, Função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 182/2023, celebrado entre a empresa **JOSÉ ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA**, CNPJ sob o nº **26.337.655/0001-43** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Equipamentos e Serviços de Instalação de Concertina, com prazo de vigência de **08/03/2023 Á 07/03/2024**, **(ATENÇÃO PRIMÁRIA)**.

Art. 2º Designar o servidor **ANDERSON LOPES MAIDANA**, Matrícula: **1560911**, Função: **SUPERVISOR DE DISTRITO SANITÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA 897 – DE 18 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

Resolve:

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 882 de, 13 de abril de 2023**, sobre designação do servidor titular **GABRIEL DE ALMEIDA BARROS**, matrícula: **1558190-3**, e o servidor suplente **ANDERSON LOPES MAIDANA**, matrícula: **1560911**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA – JOSÉ ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA	CNPJ: 26.337.655/0001-43
CONTRATO Nº: 182/2023	VIGÊNCIA: 08/03/2023 Á 07/03/2024
OBJETO: é para Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Equipamentos e Serviços de Instalação de Concertina,	

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430
Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

CONTRATADO
L. G. ALEXANDRINO LOPES

CNPJ Nº
43.591.426/0001-70

Alteração da Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 017/2022 cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços técnico-profissionais de assessoria à fiscalização das obras de construção e ampliação na estrutura predial e anexos para atender a demanda da **CONTRATANTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência, anexo a este termo de contrato.**

VALOR:
R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO
07/04/23 A 05/07/23

Rondonópolis, 07 de abril de 2023.

Érica Maria Ferreira
Gestora de Contratos



IMPRO

PORTARIA Nº 2.931 DE 17 DE ABRIL DE 2023

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE PENSÃO POR MORTE.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 065292 01 55 2023 4 00092 204 0020092 66, aonde consta o assento do óbito do Sr. **APARECIDO BELARMINO JUSTINO**, falecido em: 03/04/2023.

CONSIDERANDO tratar-se de ex-servidor aposentado de acordo com Processo nº 14.830-0/2005 – TCE/MT, Acórdão nº 1.907/2006 – TCE/MT e Portaria nº 6.911/2004 e a Portaria retificatória de Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez nº 7.462 de 08/06/2005.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 705/2023 de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição da requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º e artigo 8º da Lei Municipal nº 4.614/2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge a Sra. **WANDA DA SILVA JUSTINO**, identificada pela Certidão de Casamento de matrícula nº 065292 01 55 1972 2 00018 017 0003738 50, portadora do RG nº 06XXXX0-0 – 2ª via, SESP/MT, CPF/MF nº 531.XXX.XXX-68, face ao óbito do ex-Servidor Público Municipal Aposentado o Sr. **APARECIDO BELARMINO JUSTINO**, portador do RG nº 03XXXX5-7 SSP/MT, CPF/MF nº 326.XXX.XXX-91, ex-servidor no cargo de Agente de Vigilância, Nível: II, Referência: H, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Rondonópolis- MT.

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.430

Rondonópolis, 19 de abril de 2023, Quarta-Feira.

EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação;

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 03/04/2023, data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 17 de abril de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



CEDIR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O **CENTRO DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.638.518/0001-02, com sede em Rondonópolis/MT, na Rua Cafelândia, n. 319, Bairro La Salle II, CEP: 78.710-070, neste ato representada por seus representantes legais, JEFFERSON JAMIL MARIANO DA SILVA, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador da cédula de identidade RG n. 8XX.XX5 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. XXX.559.XXX-34, e HELIL FARIA DE QUEIROZ, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 1XXXXXX6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. XXX.892.XXX-53, nos termos e para os fins dos artigos 12, 13 e 43 do Estatuto Social, CONVOCA os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL** a realizar-se na sua sede social, no dia **26/04/2023**, em **primeira convocação às 18:30 horas**, com presença mínima de $\frac{3}{4}$ dos membros, como prevê o Artigo 11º. do Estatuto Social, ou em **segunda convocação** com qualquer número **às 19:00 horas**, por força do Artigo 125 da Lei 6.404/1976, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do ano de 2022;
- b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;
- c) Eleição dos membros da Diretoria;
- d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos.

Rondonópolis/MT, 27 de março de 2023.

CENTRO DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A

Jefferson Jamil Mariano da Silva
Diretor Financeiro

Helil Faria de Queiroz
Diretor de Patrimônio



URAMB



URAMB-União Rondonopolitana de Assoc Mor de Bairros

Fundação: 22/12/82 Reg. Nº4262-Lel de Util. Públca Mun. 974-
CNPJ 01.974 609/0001-24

Fillada da FEMAB e a CONAMGestão:
2019/2023 Presidente: Nilza Marla-"COMUNITÁRIOS EM AÇÃO"

Retificação de Assembleia extraordinária

Em atendimento ao que estabelece o estatuto social da URAMB-União Rondonopolitana de Associações de Moradores de Bairros, reuniram-se no dia 18 de abril de 2023, às 17h:00h, na entidade acima citada, os membros da comissão Eleitoral, do processo de eleições unificadas da URAMB, realizado em 26 de março de 2023, para deliberarem a seguinte pauta:

Mudança da data da assembleia geral, do dia 22 de abril de 2023, para o dia 06 de maio de 2023, para apreciação do parecer técnico, elaborado pela comissão eleitoral, sobre o pedido de impugnação da eleição realizada no Conjunto São José I, II, III, e também da eleição realizada no bairro de Vila Operária, no município de Rondonópolis MT

Local:sede da Uramb, localizada na Rua Otávio Pitaluga, 2007, bairro Lá Salles na cidade de Rondonópolis MT

Ficam,por tanto,convocados para assembleia geral extraordinária,todos os representantes das associações e entidades filiadas a URAMB, de acordo com o seu Estatuto Social, para a data do dia 06 de maio de 2023, com primeira convocação, às 14:00hs, e segunda convocação às 14h:30m,

Rondonópolis MT. 19 de abril de 2023
Atenciosamente,

Nilza Maria Nunes Sirqueira
Presidente da URAMB

Pedro Aguiar da Silva
Presidente da comissão eleitoral